



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais e insumos destinados à realização dos procedimentos de inserção e remoção do implante subdérmico liberador de etonogestrel no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Cachoeira do Sul, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item 1: 40 unidades de Caneta marcadora de pele Estéril ponta regular, com tinta à base de violeta genciana, indicada para marcação em pele, espessura da linha 0,5 mm, estéril e de uso individual;

Item 2: 600 unidades de Campo cirúrgico estéril não fenestrado, medindo 40 cm x 40 cm, destinado à realização de procedimentos ambulatoriais com técnica asséptica adequada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas para realização dos procedimentos de inserção e remoção do implante subdérmico liberador de etonogestrel no âmbito da rede municipal de saúde.

A oferta do implante subdérmico integra as ações de planejamento familiar, saúde sexual e saúde reprodutiva desenvolvidas pelo Sistema Único de Saúde, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres (PNAISM), Lei nº 9.263/1996 e Portarias SECTICS/MS nº 47 e nº 48, de 8 de julho de 2025.

A aquisição dos materiais visa assegurar a execução segura e adequada dos procedimentos ambulatoriais realizados pelas equipes de saúde municipais, contribuindo para ampliação do acesso aos métodos contraceptivos reversíveis de longa duração, fortalecimento da autonomia reprodutiva e qualificação da assistência prestada à população usuária do SUS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais e insumos necessários para execução dos procedimentos de inserção e remoção do implante subdérmico liberador de etonogestrel, garantindo condições adequadas de assepsia, segurança e qualidade assistencial.

Os materiais deverão atender às normas sanitárias vigentes, possuir qualidade compatível com o uso em procedimentos ambulatoriais e serem fornecidos em condições adequadas de armazenamento e transporte.

A solução permitirá suporte operacional às equipes de saúde já capacitadas para realização dos procedimentos, assegurando continuidade da implementação da oferta do método contraceptivo na Atenção Primária à Saúde do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens objeto da contratação compreendem:

Item 1: 40 unidades de Caneta marcadora de pele estéril ponta regular, com tinta à base de violeta genciana, indicada para marcação em pele, espessura da linha 0,5 mm, estéril e de uso individual;

Item 2: 600 unidades de Campo Cirúrgico Estéril não fenestrado, medindo 40 cm x 40 cm, destinado à realização de procedimentos ambulatoriais com técnica asséptica adequada.

Para atendimento da necessidade identificada, os materiais e insumos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Possuir registro regular junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável;
- Atender às normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Ser compatíveis com os procedimentos de inserção e remoção do implante subdérmico de etonogestrel;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

- Possuir qualidade, segurança e eficácia adequadas ao uso em procedimentos ambulatoriais;
- Ser fornecidos em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, validade e demais informações obrigatórias;
- Possuir prazo de validade compatível com o consumo estimado pela Administração;
- Garantir condições adequadas de armazenamento e transporte, preservando a integridade dos materiais;
- Ser entregues conforme cronograma e quantitativos estabelecidos pela Administração.

A empresa contratada deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como capacidade técnica para fornecimento dos materiais contratados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho pela contratada.

Os materiais deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal da Saúde de Cachoeira do Sul, localizada na Rua Cel. João Leitão, nº 1055, CEP 96506-670, em dias úteis e horários previamente acordados com a Administração.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente acondicionados em embalagens adequadas que garantam a preservação de sua integridade, esterilidade, qualidade e segurança durante o transporte e armazenamento.

Todos os itens deverão estar acompanhados da documentação pertinente, contendo identificação do fabricante, número do lote, prazo de validade, registro junto aos órgãos competentes quando aplicável, bem como demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

O recebimento provisório será realizado pelo almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde no ato da entrega dos materiais, mediante conferência inicial dos quantitativos, verificação da integridade das embalagens e análise das condições aparentes dos itens entregues.

O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, nota de empenho e demais exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

Constatadas irregularidades, divergências ou desconformidades nos materiais entregues, a contratada será formalmente notificada para promover a substituição ou regularização dos itens, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização contratual.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada pela contratada.

A Nota Fiscal deverá estar em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 13/2022, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul em 11 de fevereiro de 2022.

5.1 Obrigação das partes

Da Contratada:

- Fornecer os itens conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos;
- Garantir a qualidade dos produtos entregues;
- Responsabilizar-se por todos os custos logísticos da entrega;
- Manter cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal da Saúde, contendo, no mínimo, telefone, e-mail e, se houver, aplicativo de comunicação instantânea;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

- Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, os itens que não atenderem às especificações.

Da Contratante:

- Realizar o recebimento e a conferência dos materiais por meio do fiscal do contrato;
- Notificar a contratada em caso de irregularidades;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, após o recebimento definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes o acompanhamento, controle e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais.

Ficam designadas para as respectivas funções:

Gestora do Contrato: Mariana Bortolazzo Machado – Matrícula nº 133026;

Fiscal do Contrato: Franciele Iwohn – Matrícula nº 103802.

Compete à fiscal do contrato acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações previstas neste Termo de Referência e demais documentos pertinentes, registrar eventuais ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar o recebimento definitivo dos itens, para fins de encaminhamento do pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada mediante verificação quantitativa e qualitativa dos materiais efetivamente entregues e recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

O pagamento será realizado por depósito bancário em conta-corrente indicada pela contratada.

A Nota Fiscal deverá estar em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022.

Não será efetuado pagamento de materiais entregues em desconformidade com as especificações estabelecidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão participar empresas legalmente constituídas e que atendam às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e demais requisitos previstos no edital.

Será exigida da licitante vencedora a comprovação de aptidão para fornecimento compatível com o objeto contratado, bem como documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em bancos públicos e fontes oficiais de consulta, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis à formação de preços nas contratações públicas.

Para composição do valor estimado, foram considerados preços obtidos em bancos públicos de referência, plataformas oficiais de consulta e contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, buscando assegurar maior confiabilidade, economicidade, transparência e compatibilidade com os valores praticados no mercado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

A definição do valor estimado da contratação foi realizada mediante apuração da média dos valores obtidos nas pesquisas efetuadas, considerando exclusivamente preços válidos, exequíveis e compatíveis com as especificações técnicas dos itens pretendidos. Foram desconsiderados valores inexecutáveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com a realidade mercadológica, quando identificados.

As pesquisas de preços, planilhas de composição de custos e demais documentos que subsidiaram a estimativa encontram-se devidamente anexados ao processo administrativo, garantindo rastreabilidade, transparência e observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Com base no levantamento realizado, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.283,60.

A estimativa apresentada demonstra-se compatível com os valores atualmente praticados no mercado, tendo sido elaborada em observância aos critérios e diretrizes estabelecidos no Decreto Municipal nº 06/2024.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação possui previsão orçamentária, estando compatível com o planejamento da Secretaria Municipal da Saúde.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria, devidamente consignada no orçamento vigente conforme requisição.

Cachoeira do Sul, 23 de abril de 2026

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente em 23/04/2026 17:34:28
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ei3jU> para
verificar a autenticidade.



Nome: Franciele Iwohn
CPF: ***.198.430-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Leandro Tittelmaier
Balardin
CPF: ***.506.620-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Gabriella Lisboa
Helbert
CPF: ***.378.240-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Camila Nunes Barreto
CPF: ***.996.770-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Mariana Bortolaso
Machado
CPF: ***.450.460-**

Assinado com certificado digital avançado